LEI Nº 2172/04

EMENTA: Adita à Lei Orçamentária Anual o Rotary Club – Cabo de Santo Agostinho

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVOU, E EU, GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, DE CONFORMIDADES COM O DISPOSTO NO § 7º, DO ARTIGO 39, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ALTERADO PELA EMENDA Nº 01, DE 1997, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo Único – Fica aditada à relação de Instituições privadas sem fins lucrativos, credenciadas a receber subvenções sociais para o exercício financeiro de 2003, constante na Lei Orçamentária Anual, o Rotary Club – Cabo de Santo Agostinho.

Casa Vicente Mendes, em 12 de abril de 2004.

GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente